

# Código de Conduta



LIVOLTEK



# Apresentação

Este Código tem o objetivo de estabelecer os princípios, os valores e as normas que devem reger as relações do Grupo Hexing no Brasil, incluindo suas controladas, coligadas e subsidiárias, com os diversos públicos que interagem com seus negócios, sendo aplicável aos membros da alta administração, colaboradores, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, bem como a todos aqueles que atuam em representação de suas empresas.

Este documento não ambiciona descrever cada conduta que deve ser aplicada pelas pessoas e nem responder a todas as perguntas. É fundamental que cada leitor use o bom senso diante das situações cotidianas, e temos convicção de que todos estão empenhados em tomar as melhores decisões. Para complementar este código, o Grupo Hexing descreve em suas Políticas e Procedimentos como espera que as atividades sejam realizadas e toda nossa documentação normativa deve ser sempre consultada nos canais específicos.

# Princípios e Valores

O Código de Conduta é um documento que dissemina os princípios e valores das nossas Empresas, orientando a conduta de todos os colaboradores, terceiros, fornecedores e representantes legais. Esta publicação aborda 14 temas principais, que tornam explícito o padrão de comportamento esperado na relação com nossos diversos públicos de interesse.

01

O respeito à ética e o cumprimento da legislação é requisito de todas as nossas atividades.

02

Somos responsáveis pela continuidade de nossos negócios.

03

Nossas ações incluem planejamento e organização para atingir as metas e resultados.

04

Acreditamos na diversidade e estendemos nossas ações e medidas a fim de garantir a inclusão de todas as pessoas.

05

Somos comprometidos a buscar soluções simples e inovadoras, respeitando a saúde e a segurança de todos.

06

Somos parte da solução, seguindo os procedimentos internos da Empresa, com resiliência e responsabilidade.

07

Respeitamos o meio ambiente e as comunidades do nosso entorno.

08

Somos comprometidos na busca de resultados e prazos, respeitando processos e o patrimônio da Empresa.

09

Tratamos nossas informações com profissionalismo e respeito à privacidade.

# Princípios e Valores

O Código de Conduta é um documento que dissemina os princípios e valores das nossas Empresas, orientando a conduta de todos os colaboradores, terceiros, fornecedores e representantes legais. Esta publicação aborda 14 temas principais, que tornam explícito o padrão de comportamento esperado na relação com nossos diversos públicos de interesse.

10

Dados pessoais são tratados de forma a assegurar a privacidade.

11

Negociamos de forma justa com nossos fornecedores.

12

Respeitamos a livre concorrência e nossas relações comerciais são pautadas pela transparência e ética.

13

Os interesses do Grupo Hexing prevalecem sobre os nossos interesses pessoais.

14

Nos comunicamos com clareza e assertividade, de forma a não comprometer à imagem da Empresa.

# Responsabilidade

Na execução das nossas atividades cotidianas, devemos observar e obedecer aos alinhamentos estabelecidos na norma legal vigente e nas políticas corporativas. Todos os colaboradores devem conhecer e aplicar as leis e regras internas relacionadas ao seu trabalho, incluindo todo o conteúdo deste Código.

É responsabilidade de cada colaborador tanto consultar o Código em caso de dúvida como denunciar qualquer evento a tempo, revelando potenciais problemas, como prevê o capítulo “Como realizar consultas e denúncias” disponível ao final deste Código.





# Responsabilidade

Todos os colaboradores devem agir com lisura e integridade e dar exemplos sobre os comportamentos esperados, de forma a prevenir eventuais desvios de conduta. Descumprir regras ou desrespeitar leis pode trazer consequências graves. Tomaremos ações corretivas e disciplinares sempre que tivermos a comprovação de situações em que tais medidas sejam necessárias.

Membros da Alta Administração, assim como todos aqueles que exercem funções de liderança, devem servir de exemplo e referência de comportamento ético. Por essa razão, obrigam-se não somente a transmitir a mensagem que introduz este Código, mas, também, a promover engajamento permanente com a ética e integridade. Assim, devem, sempre, incentivar e divulgar os princípios, os valores e as normas constantes do Código de Conduta, auxiliando seus colaboradores em dúvidas e denúncias de desvios de conduta que tiverem conhecimento.



# Garantia de Não Retaliação

O Grupo Hexing garante o recebimento anônimo de quaisquer relatos de desvio de conduta, denúncias e demais temas levados ao Canal de Denúncias, por meio da utilização de ferramentas que asseguram o tratamento e o direcionamento das informações reportadas de forma ética, respeitosa, sigilosa e íntegra.

O Grupo Hexing acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicado ou sofrer punições. Por isso não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os colaboradores por comunicarem questões de natureza ética.

Por isso, o Grupo Hexing espera que qualquer colaborador, parceiro, terceiro ou fornecedor:

- ✓ Aja com integridade em todas as negociações e situações.
- ✓ Nunca ignore ou esconda problemas de natureza ética.
- ✓ Leve ao conhecimento do Comitê de Ética as questões identificadas para que o Comitê o oriente sobre a decisão a ser tomada.
- ✓ Não repreenda ou pressione um colaborador que tenha levantado uma questão ética e/ou tenha ajudado em uma investigação do Comitê de Ética.

# Aplicação do Código de Conduta



O Comitê de Ética é um órgão de natureza multidisciplinar e independente, criado pelo Grupo Hexing , cuja finalidade é promover a legitimação, o respeito, o cumprimento dos valores da empresa e deste Código de Conduta. Cabe ao Comitê de Ética avaliar o cumprimento do Código de Conduta e determinar a aplicação das medidas disciplinares previstas pelo descumprimento deste Código.

O Grupo Hexing disponibiliza aos seus colaboradores, membros da alta administração, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e à sociedade em geral, um canal de orientações exclusivo para relatar desvios de comportamento ético, conflitos de interesses e resolução de dúvidas relativas às diretrizes deste Código de Conduta. O Canal de Ética tratará as informações com confidencialidade e diligência, garantindo o correto endereçamento. Ao denunciante de boa-fé é garantido o anonimato e a não retaliação pelas denúncias realizadas, ainda que não sejam julgadas procedentes.

O Grupo Hexing investigará pronta e rigorosamente todos os fatos relatados. Para acessar o Canal de **Denúncias:**

[www.contatoseguro.com.br/hexingbrasil](http://www.contatoseguro.com.br/hexingbrasil).

# Violações do Código de Conduta



A violação deste Código, das políticas da empresa ou de alguma lei sujeitará o envolvido a medidas legais e/ou disciplinares previstas na legislação em vigor, incluindo a rescisão antecipada do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade da violação.

Em consequência, a obrigação de todas as pessoas sujeitas a este Código é conhecer e cumprir integralmente tudo o que está disposto no documento. A omissão diante do conhecimento de possíveis violações deste Código de Conduta ou das leis vigentes será considerada atitude antiética.

As denúncias deverão ser feitas de boa fé. O denunciante que comprovadamente fizer uma denúncia falsa ou que tenha como objetivo prejudicar outras pessoas ou empresas,



# Como usar este Código de Conduta

Devemos compreender e respeitar o nosso Código de Conduta, as demais políticas e normas da empresa, as leis e os regulamentos das localidades onde atuamos. Sempre que uma lei ou costume entrar em conflito com as orientações do nosso código, devemos usar o critério mais rigoroso, alinhado com o mais elevado padrão de comportamento ético.

Algumas situações não são simples de interpretar. Caso ainda tenha dúvida sobre como agir, considere as perguntas ao lado e reflita sobre sua atitude:

**01**

*Esta atitude está de acordo com nosso Código de Conduta, nossas políticas, nossos valores e as leis vigentes?*

**02**

*Tenho certeza de que não preciso consultar outras pessoas ou áreas da empresa antes de agir?*

**03**

*Se essa minha atitude fosse publicada em um jornal ou nas redes sociais, traria danos à reputação da empresa ou à minha reputação?*

**04**

*Eu me sentiria constrangido se minha família e meus amigos soubessem da minha atitude?*

# Nosso Compromisso com a ética

O Grupo Hexing entende que a única maneira de obter sucesso é por meio do cumprimento irrestrito às leis e respeito às políticas, normas e procedimentos da empresa, que igualmente devem estar alinhados à legislação vigente. Todos os membros da alta administração, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, bem como a todos aqueles que atuam em representação da Hexing devem observar o atendimento às regras do arcabouço regulatório brasileiro, em especial a Lei Anticorrupção brasileira, e as condutas que definimos neste documento e em todas as políticas da empresa.

Prezamos pela transparência e lisura na condução dos nossos negócios e não toleramos fraudes e desvios de qualquer natureza, por esta razão adotamos políticas e procedimentos de auditoria e Compliance, visando prevenir, monitorar e combater, no âmbito de nossas atividades, toda forma de desvio de conduta ou prática de atos ilícitos.





# Ambiente Corporativo

O uso do crachá de identificação é indispensável em todas as dependências da empresa. Em caso de perda, extravio, esquecimento ou qualquer outro motivo, comunicar ao RH imediatamente.

É obrigatório o uso do fardamento para os setores da Operação desde a Portaria, salvo nos casos em que a Empresa autorizar outro procedimento.

Os funcionários que trabalham em áreas administrativas devem usar roupas adequadas ao ambiente organizacional, respeitando inclusive as regras de segurança, sempre que aplicável.

Entendemos que as relações afetivas podem surgir no ambiente de trabalho, desde que não envolvam funcionários com relação de subordinação direta ou cujas funções sejam conflitantes. Incentivamos que os funcionários informem à liderança sobre o início de relacionamento dessa natureza.

A Empresa não permite manter ou contratar, incluindo-se estagiários e aprendizes, cônjuges e companheiro(a) e/ou parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, genro, nora, sogro(a), enteado(a), cunhado(a), padrasto e madrasta) em funções em que haja uma relação hierárquica, direta ou indireta.

## CONDUTAS APROVADAS

*Ir ao ambiente de trabalho trajando fardamento adequado.*

*Utilizar o crachá de identificação em todas as áreas da empresa.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Ir ao ambiente de trabalho sem fardamento, caso seja obrigatório, ou utilizá-lo de forma inadequada (ex.: sujo, rasgado etc.).*

*Permanecer nos locais de trabalho sem o crachá em local visível.*



# Compromisso com a Perpetuação do Negócio

Somos comprometidos na busca de resultados e prazos, respeitando processos e pessoas, incluindo a identificação de erros ou condutas inadequadas que prejudiquem a continuidade das nossas operações. Para isso, contamos com o apoio dos nossos líderes e das diversas áreas de suporte da empresa.

Ao identificarmos problemas de qualquer natureza, devemos buscar canais adequados para comunicá-los de forma assertiva, para que possamos buscar as melhores soluções.

Nos apropriamos dos desafios, cumprimos nossos compromissos e respondemos por nossos atos sempre de forma ética. Nos orientamos para resultados com agilidade, mas não colocamos em risco a reputação e a sustentabilidade de nossa empresa para conseguir resultados em curto prazo.

Solucionamos os problemas atuando na causa e propondo soluções com resultados concretos. Descumprir regras ou desrespeitar leis pode trazer consequências graves. Tomaremos ações corretivas e disciplinares sempre que tivermos a comprovação de situações em que tais medidas sejam necessárias.

## CONDUTAS APROVADAS

*Agir dentro dos padrões de comportamento esperados e comunicar falhas aos canais competentes.*

*Cooperação entre os colaboradores para alcançar os objetivos esperados.*

*Ser um multiplicador da cultura organizacional, observando o Propósito, Missão, Visão e Valores.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Ocultar informações e erros identificados e/ou não aplicar o balanço de consequências definidos.*

*Combinação entre colaboradores para realizar atividades indevidas como fraudes, roubos, vantagens para benefícios próprios etc.*

*Efetuar qualquer ação que seja contra os valores da empresa.*

# Saúde e Segurança do Trabalhador

Qualidade, saúde e segurança estão presentes em tudo o que fazemos em todas as nossas unidades. A garantia de um ambiente hígido e seguro é um valor inegociável. Por isso, buscamos um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos que participam de nossas operações, disponibilizando ambientes de trabalho com padrões adequados de limpeza e organização.

Resguardamos a vida, saúde e segurança dos nossos colaboradores, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação. Por isso, esperamos que todos os colaboradores que executem atividades com risco à sua integridade física utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) disponibilizados pela empresa. A não utilização dos EPI é considerada falta grave, e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares previstas nas políticas do Grupo Hexing .

Incentivamos o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal para que o trabalho contribua para o bem-estar físico, emocional, mental e espiritual.

A segurança é um dever de todos: ao identificar uma conduta insegura, o colaborador deve alertar o colega sobre a prática, de forma a evitar acidentes ou a paralisação das nossas atividades.

## CONDUTAS APROVADAS

*Utilização dos EPI sempre que aplicáveis nos termos da legislação.*

*Sinalizar situações de risco para o responsável pela área sempre que identificada.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Trabalhar sem utilizar os EPI necessários.*

*Trabalhar sob uso de álcool ou substâncias ilícitas.*



# Dedicação ao Serviço

Durante o expediente de trabalho o colaborador deve se comprometer a buscar soluções simples e inovadoras para a empresa, se dedicando ao exercício de suas funções, cumprindo os compromissos e horários estabelecidos, obedecendo às políticas, normas e procedimentos internos da empresa. O Grupo Hexing não incentiva que seus colaboradores comercializem bens e serviços, de qualquer natureza, dentro das dependências da empresa. Caso sejam feitas, não podem ser realizadas em horário de trabalho.

O Grupo Hexing não restringe as atividades político-partidárias e/ou religiosas de seus colaboradores. No entanto, o colaborador deve manter tais atividades sempre em caráter pessoal, não relacionando suas atividades pessoais à empresa.

Ações com fins sociais, como rifas e sorteios, devem ser previamente discutidas e aprovadas pela liderança direta do colaborador.

Os colaboradores que possuem atividades paralelas como, por exemplo, empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias, conselhos de classe, entre outros, devem relatar sua condição ao RH e gestor, que avaliarão possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho e impactos em desempenho.

## CONDUTAS APROVADAS

*Comprometimento com o horário de trabalho e os prazos assumidos.*

*Executar suas atividades com lisura, engajamento e comprometimento.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Utilizar o horário do expediente para realizar atividades não relacionadas com o trabalho para o qual foi demandado.*

*Iniciar atividades paralelas sem novo alinhamento com a empresa.*



# Responsabilidade Socioambiental

O compromisso do Grupo Hexing com o meio ambiente compreende a gestão adequada dos recursos necessários assim como dos resíduos gerados pela nossa operação. Por isso:

✓ Combate ao desperdício: Esperamos dos nossos colaboradores um comportamento que combata o desperdício, prezando pela adequada utilização de insumos, recursos hídricos e energéticos no seu dia a dia.

✓ Descarte adequado de resíduos: Adotamos práticas de gerenciamento, armazenamento e descarte correto de resíduos, sempre observando a legislação ambiental e sanitária vigentes. Assim, é proibido aos colaboradores o descarte de materiais contaminantes de outra forma que não seja as especificadas nas normas de qualidade, tais como descarte em pias, ralos, vasos sanitários e solo.

O Grupo Hexing considera em suas decisões os impactos potenciais nas regiões em que atua, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Doações e patrocínios para ações de responsabilidade socioambiental, desenvolvimento de pesquisas, produção intelectual, de assistência à saúde ou qualquer outra finalidade, bem como patrocínios esportivos e culturais devem ser executadas em linha com as diretrizes definidas em nossas políticas. É vedada a doação de dinheiro, bens ou serviços a partidos políticos ou candidatos em eleições para cargos públicos.

## CONDUTAS APROVADAS

*Utilizar de maneira racional todos os recursos da empresa; como exemplo: a água, a energia elétrica e papel.*

*Evitar desperdício de qualquer natureza.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Descarte irregular de agentes contaminantes e descarte inadequado de resíduos sólidos.*

*Calar-se diante da observação de desperdícios frequentes.*



# Uso do Patrimônio da Empresa

Os ativos da empresa devem ser utilizados apenas para a realização das atividades profissionais necessárias à condução dos nossos negócios. Todos os colaboradores devem zelar pelos bens da empresa contra uso indevido, inadequado, ilegal, danoso, perda ou roubo.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. É proibida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da Empresa, conforme procedimento definido para este fim.

Toda e qualquer produção intelectual que os colaboradores conceberem, criarem e/ou formularem em razão do exercício de seu trabalho, ou que, para tal, tenham utilizado recursos, dados, equipamentos, bens, ou instalações da empresa, são de propriedade do Grupo Hexing , sem que o criador detenha nenhum direito econômico sobre elas, salvo direitos morais ou disposições contratuais em contrário, conforme o caso.

Os colaboradores devem informar à liderança direta, por escrito, sobre todas as ideias, melhorias e aperfeiçoamentos de sua autoria que foram ou que serão produzidos com recursos e nas instalações da empresa.

## CONDUTAS APROVADAS

*Agir com integridade e responsabilidade quanto à utilização e boa guarda dos bens da empresa.*

*Utilizar os bens e recursos da empresa em estrita conformidade com as políticas internas e legislação em vigor.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Utilizar indevidamente, sem que haja previsão em políticas específicas: materiais, equipamentos, instrumentos, veículos etc.*

*Compartilhar documentos ou divulgar informações técnicas estratégicas da Empresa.*



# Segurança da Informação

O colaborador deve zelar pelas informações estratégicas e propriedade intelectual da empresa, respeitando sua confidencialidade até mesmo após o término do vínculo de trabalho. Os recursos de informática só poderão ser usados de maneira a não violar a lei e as normas internas. Os colaboradores devem cuidar da segurança, integridade e confidencialidade das informações e dados eletrônicos, protegendo os recursos contra usos não autorizados. As senhas de acessos são informações confidenciais, de uso pessoal e intransferível. As soluções para segurança oferecidas pela empresa, como antivírus, programas de proteção ou proteções de tela, não devem ser desinstaladas.

Tomamos medidas de precaução contra o uso, a instalação e a distribuição ilegal de softwares, assim como contra a disseminação de vírus, spams e programas que possam causar danos aos sistemas da empresa. Programas e sistemas protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados, salvo quando autorizado pelos desenvolvedores. É proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

Os recursos tecnológicos da empresa não devem ser utilizados para fins não relacionados aos propósitos deste Código como, por exemplo, veicular conteúdo obsceno, discriminatório, violento ou “correntes”. As informações contidas nos computadores, rede de sistemas e endereços de e-mail corporativos são para uso restrito nas nossas atividades profissionais e que, por serem propriedade do Grupo Hexing , podem ser monitoradas dentro dos limites da lei.

## CONDUTAS APROVADAS

*Mantenha confidencialidade e seja cuidadoso sobre informações de nosso negócio em ambientes informais e áreas públicas.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Compartilhamento de usuário e senha dos sistemas de empresa ou compartilhar, se apropriar ou utilizar informações da empresa sem a devida autorização.*



# Proteção a Dados Pessoais

O Grupo Hexing tem o compromisso com a privacidade de seus fornecedores, clientes, parceiros e empregados.

A coleta de dados pessoais deverá ser sempre antecedida pelo consentimento do titular de dados, sendo a ele informado o exato propósito da coleta.

Os dados pessoais coletados não podem ser utilizados para fins diversos daqueles informados ao titular.

O titular dos dados tem o direito de ter acesso e de solicitar a correção ou exclusão de seus dados, o que deve ser prontamente atendido, salvo disposição legal em contrário.

O tratamento e a eventual transferência de dados pessoais pelo Grupo Hexing, seus empregados e parceiros deverão ocorrer de forma ética, segura e em conformidade com a legislação aplicável. Quando necessário para fins legítimos, operacionais ou legais, os dados poderão ser transferidos para a matriz ou para outras empresas do grupo, inclusive no exterior, desde que asseguradas a proteção, a confidencialidade e o uso exclusivo para as finalidades autorizadas.

## CONDUTAS APROVADAS

*Solicitar aos clientes autorização para envio de propagandas.*

*Não compartilhar informações protegidas sem a devida autorização.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Envio de propagandas, informes publicitários e qualquer informação da empresa sem a expressa autorização dos clientes.*

*Descumprir a Lei Geral de Proteção de Dados ou as normas do Grupo Hexing que tratam sobre o tema.*



# Relação com Fornecedores

Selecionamos nossos fornecedores de maneira imparcial e transparente, não oferecemos tratamento preferencial e não favorecemos, indevidamente, qualquer pessoa ou empresa em nossas atividades e relacionamentos e na resolução de divergências internas ou com nossos stakeholders.

Compartilhamos valores, estratégias e boas práticas com nossos parceiros e fornecedores de produtos ou serviços, com o propósito de desenvolver, conjuntamente, os mercados nos quais atuamos e aprimorar o atendimento aos clientes do Grupo Hexing.

Tendo em vista garantir a livre concorrência e almejando otimizar a relação custo-benefício de nossos produtos e serviços, adotamos critérios objetivos, transparentes e imparciais nos processos de seleção e de contratação de parceiros e de fornecedores, a saber: competência técnica, aspectos econômicos, conformidade legal, comportamento ético, não permitindo qualquer tipo de favorecimento ou discriminação.

Priorizamos a contratação de parceiros e de fornecedores que adotem códigos de conduta alinhados com as diretrizes do Código de Conduta do Grupo Hexing.

## CONDUTAS APROVADAS

*Tratamento igualitário para todos os fornecedores, independente de questões pessoais ou comerciais.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Favorecimento na contratação de fornecedores.*

# Relações Comerciais

Brindes e entretenimento são benefícios aferíveis economicamente, ofertados ou recebidos, que tenham o objetivo de divulgar e lembrar as marcas do Grupo Hexing . Entendemos que a oferta ou o recebimento de brindes e entretenimento é uma forma legítima de manter o relacionamento entre o Grupo Hexing e seus clientes, fornecedores e parceiros de negócio. Nenhum empregado ou membro de sua família deve aceitar, em um mesmo ano civil, presente, hospitalidade, favor ou desconto em valor superior àquele estabelecido em política interna ou da empresa de fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outros parceiros que mantenham ou pretendam manter relações comerciais conosco.

Brindes ou entretenimento que sejam ofertados ou recebidos em desacordo com as regras estabelecidas por política interna deverão ser reportados, imediatamente, ao superior direto, à área de Compliance ou ao Comitê de Ética. Os empregados devem procurar orientação do Comitê de Ética sobre como agir caso receba presentes que não se adequem a este Código ou qualquer política da empresa.

A aceitação de entretenimento, incluindo partidas de futebol e outros eventos desportivos, ou culturais, ou outros benefícios a favor dos empregados ou de membros da família dos empregados, provenientes de atuais ou potenciais parceiros comerciais, podem suscitar dúvidas quanto à imparcialidade do destinatário e comprometer a reputação da empresa para tratamento justo. Situações dessa natureza devem ser informadas ao Comitê de Ética, para orientação acerca do tema.

É vedada a oferta de Brindes, Presentes e Entretenimentos a agente público.

## CONDUTAS APROVADAS

*Comunicar à liderança sobre o recebimento de brindes de valor relevante ou em desacordo com as regras/política da empresa.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Aceitar brindes e presentes em desacordo com as políticas internas.*



# Relacionamento com Agentes Públicos

Nosso relacionamento com agentes públicos é pautado pela retidão, transparência e respeito aos princípios éticos. Somos contrários a qualquer conduta antiética e temos tolerância zero à corrupção, ocultação de bens ou financiamento de atividades terroristas. A solicitação, a exigência ou a cobrança de qualquer benefício, por parte de agente público, a qualquer pessoa que esteja sujeita ao alcance deste Código de Conduta ou que atue em representação das empresas do Grupo Hexing, deverá ser recusada e reportada, imediatamente, ao Comitê de Ética.

Respeitamos as boas práticas concorrenciais, mantendo um relacionamento respeitoso com a concorrência, sendo proibidas quaisquer condutas anticompetitivas ou qualquer conduta que possa prejudicar a imagem ou reputação das nossas empresas.

## CONDUTAS APROVADAS

*Manter relacionamentos estritamente profissionais com Agentes Públicos.*

*Assegurar que as práticas concorrenciais do Grupo Hexing estejam de acordo com a legislação vigente.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Oferecer vantagens ou benefícios de qualquer natureza a Agentes Públicos.*

*Adotar práticas comerciais que prejudiquem a livre concorrência.*



# Comunicação

## Imagem

O contato com as mídias externas deve ser orientado pela alta administração, de modo a garantir a integridade das informações a serem transmitidas. Nenhum colaborador está autorizado a falar em nome da empresa em nenhum canal de comunicação. Todos os comunicados públicos ou entrevistas devem ser realizados pelos Diretores, ou pessoas por eles indicadas, conforme a natureza dos temas.

Toda e qualquer informação, fato, evento, como artigos, anúncios, filmes publicitários deverá atender aos princípios e padrões estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas, ou que possam prejudicar a imagem do Grupo Hexing.

Os colaboradores devem proteger e resguardar as ideias, projetos, programas e planos de expansão desenvolvidos pela empresa ou por eles próprios. Projetos de Gestão, estratégias de marketing, contratos com clientes, dados pessoais de colaboradores, estatísticas de mercado ou qualquer outro tipo de informação não divulgada oficialmente pela empresa devem ser mantidas em sigilo.

O uso de imagem e divulgação de fotos de colaboradores, poderá ser efetuado desde que haja a prévia autorização escrita por parte dos envolvidos. A representação em eventos externos em que o nome da empresa esteja de alguma forma associado deverá ser precedida de autorização prévia.

### CONDUTAS APROVADAS

*Comunicar a Diretoria sobre convites para entrevistas, palestras, seminários, dentre outros, em que o nome da empresa esteja associado ao do profissional.*

### CONDUTAS REPROVADAS

*Utilizar redes sociais que tenham vínculo direto ou indireto com a empresa de maneira a comprometer sua imagem e utilizar nossa marca em situações que comprometam a imagem da empresa.*



# Conflitos de Interesse

Os conflitos de interesse devem ser evitados ou mitigados por todas as partes envolvidas, sempre privilegiando a preservação dos interesses do Grupo Hexing e a dos princípios, valores e normas contidos no Código de Conduta e nas políticas específicas.

Caso não seja possível evitar a ocorrência do conflito de interesse, o membro da alta administração, colaborador, fornecedor ou parceiro de negócios que esteja conflitado tem o dever de reportar, de maneira clara e transparente, a divergência ao superior direto, ao responsável pela sua contratação ou ao Comitê de Ética.

Os membros da alta administração, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, bem como todos aqueles que atuem em representação do Grupo Hexing, que tenham parentesco com algum agente público capaz de influenciar os negócios da Empresa, deverão observar o próprio comportamento e comentários a fim de evitar conflito de interesses ou acesso/divulgação de informações que possam representar privilégio em qualquer situação.

Em caso de identificação de situações de conflito de interesse, o Comitê de Ética deverá ser imediatamente comunicado para tomar as providências cabíveis no sentido de evitar ou mitigar o conflito de interesses.

## CONDUTAS APROVADAS

*Comunicar ao Comitê de Ética sobre situações de conflito de interesses, envolvendo a empresa, seus administradores ou seus colaboradores.*

## CONDUTAS REPROVADAS

*Utilização da empresa, da própria marca ou do seu cargo com a finalidade de obter benefícios pessoais ou para terceiros.*

# Medidas Disciplinares

As medidas disciplinares pelo descumprimento deste Código de Conduta deverão ser aplicadas, de acordo com a gravidade da conduta, o nível hierárquico do infrator na organização, a extensão do dano causado à reputação e imagem do Grupo Hexing e o grau de reincidência do infrator.

As medidas disciplinares a serem aplicadas podem ser:

- i. Advertência verbal;
- ii. Advertência escrita;
- iii. Suspensão;
- iv. Desligamento ou rescisão contratual sem ou com justa causa.

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta exigir a apuração dos fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.

O Comitê de Ética é o responsável por sugerir ao gestor do colaborador que cometeu o desvio de conduta pela aplicação das medidas disciplinares, em razão do descumprimento deste Código de Conduta.





# Como realizar Consultas e Denúncias

Caso presencie ou tome conhecimento de qualquer situação que vá de encontro a este Código de Conduta, às políticas internas e/ou às leis vigentes, você poderá utilizar os seguintes canais de comunicação:

## **Canal de Denúncias**

Nosso Canal de Denúncias está disponível todos os dias da semana, 24 horas por dia. Para acessá-lo, você pode utilizar um celular, tablet, notebook ou computador, por meio do endereço [www.contatoseguro.com.br/hexingbrasil](http://www.contatoseguro.com.br/hexingbrasil) ou e-mail [hexingbrasil@denuncias.contatoseguro.com.br](mailto:hexingbrasil@denuncias.contatoseguro.com.br). Se preferir, pode também ligar para o telefone 0800 800 0160.

Todos os relatos encaminhados via Canal de Denúncias são anônimos e seguros. Para tanto, o Grupo Hexing utiliza um serviço externo e terceiro, que garante o anonimato do denunciante.

O Canal de Denúncias também possui uma área para tirar dúvidas e enviar sugestões para o Grupo Hexing.

## **Comitê de Ética**

Caso você tenha dúvidas ou deseje fazer a comunicação diretamente à área de Compliance, ou ao Comitê de Ética, poderá enviar um e-mail para [compliance@eletraenergy.com](mailto:compliance@eletraenergy.com).

# Termo de Ciência, aceite e compromisso

Declaro que recebi, li, recebi o treinamento e compreendi o Código de Conduta Do Grupo Hexing e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a Empresa.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, no desempenho das minhas funções e em representação do Grupo Hexing, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Estou de pleno acordo em que este Termo de Ciência, Aceite e Compromisso, assinado por mim de próprio punho, passe a integrar meu contrato de trabalho com a Empresa.  
Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

NOME COMPLETO

CPF: \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA

# Código de Conduta



LIVOLTEK